



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ÁREA DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO** destinados ao atendimento das necessidades da Área de Almojarifado do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPTO.

1.2. Os materiais com características similares foram agrupados em um único grupo, com o fito de maximizar os ganhos na economia de escala, padronização dos itens, um melhor acompanhamento das aquisições pretendida, a celeridade no processo e a expectativa por gerar melhores preços ofertados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de materiais específicos para atender as demandas da Área de Almojarifado, para a perfeita execução das suas atividades ministeriais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Presente Dispensa terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes serão feitas mediante a emissão da Nota de Empenho.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações, quantidades e valores estimados estão descritos a seguir:

GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MODELO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL TOTAL (R\$)
01	01	08	Unidade		PALETE INDUSTRIAL 1,20 X 1,00 CM 3.000 KG Medida Padrão : 1,20 X 1,00 M. Suporta 3.000 KG Parado 1.000 KG em Movimento Altura:15 CM	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
02	02	120	KG		Rolo de Filme Stretch Medindo 500 MM; 3 KG P/ Bobina.	R\$ 28,33	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL GERAL DOS GRUPOS						R\$ 6.200,00	

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais em sua totalidade conforme descritos na Nota de Empenho que será repassada por e-mail à empresa.

6.2. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

6.3. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almojarifado situada na Qd. 202 Norte Rua NE 13 Conjunto 02 Lt. 04 – Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, CEP. 77.006-220. Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, onde a mesma terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos** para aceitar o mesmo.

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.3.2. Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante no ato da entrega no Almojarifado desta PGJ.

6.4. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações e condições exigidas serão devolvidos, devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

6.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.2. Confirmar o recebimento das Notas de Empenho meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento.

7.3. Garantir a qualidade dos produtos comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

7.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Contrato, na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.

7.5. Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

7.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta licitação.

8. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

8.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 5** deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente de forma eletrônica, acompanhado das Notas de Empenhos perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

9.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

12.1. Os interessados poderão contactar o Departamento Administrativo/Almoxarifado pelo telefone (63) 3216-7687 / 7635, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

13. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

LEANDRO FERREIRA DA SILVA

Analista Ministerial Especializado – Administração

Matricula n° 92.808

Chefe do Departamento Administrativo

Portaria n° 980/2020

FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES

Auxiliar Ministerial

Matricula n° 95.909

Encarregado da Área de Almoxarifado

Portaria n° 290/2021



Documento assinado eletronicamente por **Faustone Bandeira Morais Bernardes, Encarregado de Área**, em 01/04/2022, às 09:54, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137853** e o código CRC **FBE17D6C**.

19.30.1514.0000516/2022-62

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600